



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ AUGUSTO DA SILVA MACEDO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MICHELLE LANGER DE SOUZA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA (Respondendo) PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Procurador Geral do Município.....	4
Atos do Controlador Geral do Município.....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	5
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	5
Atos do Conselho Municipal de Educação.....	6
Atos da Comissão Permanente de Credenciamento.....	6
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	7
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente.....	7
Avisos, Editais e Notificações.....	7

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
GETÚLIO DE MOURA	
JACKSON PINTO DA SILVA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 538 – Quinta - feira, 28 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 2.370/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Terceira Idade e Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1481/18 e processo administrativo nº 20710.2019.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
94	03.01.04.122.001.2.233	3390.39	00	R\$ 35.000,00	
1051	20.01.15.452.007.1.247	3390.39	80	R\$ 180.000,00	
1218	26.01.14.122.001.2.422	3390.39	00		R\$ 35.000,00
	20.01.04.122.036.1.078	4490.52	80		R\$ 180.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 215.000,00</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>

00 – Ordinários / 80 – Impostos e Transf. Impostos

**DECRETO N.º 2.371/19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.636.056,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e seis reais), para atender a insuficiência da Secretária Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1481/18 e processo administrativo nº 20699.2019.32.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão do superávit financeiro apurado no Balancete Contábil de Verificação do exercício de 2018, conforme demonstrativo no Anexo II deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 538 – Quinta - feira, 28 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 3**

ANEXO I


CONTA	PROGRAMA TRABALHO	DE	NATUREZA DESPESA	DA	FONTE	SUPLEMENTA
325	05.01.12.361.017.2.011		3190.04		15	R\$ 700.000,00
327	05.01.12.361.017.2.011		3190.11		15	R\$ 936.056,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.636.056,00</b>

Fontes de Recursos: 15 – Fundeb

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018			
CONTA VINCULADA : BANCO DO BRASIL C/C Nº 19244-9 FUNDEB AG: 1581			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FIANCNEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 2.092.679,04	Obrigações (2)	R\$ 115.028,96
• Créditos não contabilizados	R\$ 0,60	Depósitos ainda não creditados	R\$ 390.973,43
• Cheques emitidos e ainda não apresentados	R\$ 51.135,70	Débitos não contabilizados	R\$ 1.756,95
		Total de Obrigações	R\$ 507.759,34
		Superávit Financeiro	R\$ 1.636.056,00
		Decreto	R\$ 1.636.056,00
		Saldo para Superávit Financeiro	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.143.815,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.143.815,34</b>

 CONTADOR- CRC	 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
--	--

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2018  
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 ( restos a pagar, outros passivos)

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº. 392/19. DESIGNAR** a servidora **ROSÉLIA DIAS DA SILVA**, matrícula 13.242/01, como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (processo nº. 13/0321/2019)

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
 Prefeito

**ERRATA publicada no D.O.Q. nº 047, Sexta-feira, 10 de março de 2017.**

**ONDE SE LÊ:**

Processo nº 7312/2016/05.  
 Requerente: Leda Genazio Gomes de Souza.  
 "... a contar de 01/02/2016. (Processo 7312/2016/05)."

**LEIA-SE:**

Processo nº 7312/2016/05.  
 Requerente: Leda Genazio Gomes de Souza.  
 "... a contar de 01/02/2017. (Processo 7312/2016/05)."

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
 Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 538 – Quinta - feira, 28 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 4**

**Atos do Procurador Geral do Município**

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – FEVEREIRO 2019**

Instrumento nº 025/19: Contrato, celebrado em 28/02/2019. Arquivado às fls. 144 a 154, no livro nº 01/19. Partes: Município de Queimados e ICAU – IRMÃOS CARDOSO ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME. PP 29.18. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do Trabalho Social Preliminar, a fim de caracterizar a área de intervenção, bem como da população beneficiária e da intervenção física como forma de subsídio para a elaboração do Projeto de Trabalho Social a ser executado no Bairro Eldorado, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 02 MESES. Valor: R\$ 126.720,99. Dotação orçamentária: 0401.15.451.022.1419. Fonte: 33 – PAC II. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 069/2019, no valor de R\$ 126.720,99. Processo administrativo nº 7824.2018.04.

**CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**  
Procurador Geral do Município - Mat. 4340/0

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 5227/2018/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ALESSANDRA DE SOUZA GOUVEA – MAT. 10980/01, através do processo n.º 3489/2018/05, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Processo: 5756/2018/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora VIVIAN CARLA DE ALMEIDA GUIMARÃES – MAT. 11198/01, através do processo n.º 3486/2018/05, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**AIR DE ABREU**  
Controlador Geral do Município

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ATO 062/SEMAD/19.** Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
<b>SEMUS</b>				
01	NOEMI ROCHA DOS SANTOS GONÇALVES	8391/75	ASSESSOR DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL	01/04/2019 A 30/04/2019

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

**Processo nº 13.1125/18**

**ERRATA:** Correção no DOQ nº 511 de 14 de fevereiro de 2019, para que conste:

**Onde se lê:** “Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 273/274 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 267/272, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de Insumos para monitoramento de Glicemia capilar de portadores de diabetes mellitus, no valor total de **R\$ 291.000,00** (duzentos e dez mil reais , seiscentos e cinquenta reais) referente a 2ª utilização do SRP do Pregão nº 01/2018 e Ata nº 01/2018, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **OMEGA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66, no valor de **R\$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), no item 01 do pregão, **TETHI COMÉRCIO E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.981/0001-39, no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), no item 02 do pregão, e **B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.107/0001-74, no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), nos itens no pregão, 03 e 04.”

**Leia-se:** “Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 273/274 e da Procuradoria Geral do Município em fls. 267/272, **HOMOLOGO** a despesa para aquisição de Insumos para monitoramento de Glicemia capilar de portadores de diabetes mellitus, no valor total de **R\$ 291.000,00** (duzentos e dez mil reais , seiscentos e cinquenta reais) referente a 2ª utilização do SRP do Pregão nº 01/2018 e Ata nº 01/2018, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.012.073/0001-66, no valor de **R\$ 183.000,00** (cento e oitenta e três mil reais), no item 01 do pregão, **TETHI COMÉRCIO E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.262.981/0001-39, no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), no item 02 do pregão, e **B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.234.107/0001-74, no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), nos itens no pregão, 03 e 04.”

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Secretária Municipal de Saúde - Gestor do FMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 538 – Quinta - feira, 28 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 5**

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

**PORTARIA n.º 020/SEMUR/2019.** Dispõe sobre a equipe de fiscalização atuante junto à Secretaria Municipal de Urbanismo. O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, dispõe que a equipe de fiscalização desta secretaria está funcionando apenas com 01 (um) profissional, que se encontra devidamente lotado a este órgão, conforme portaria nº 214/15, publicada no DOQ nº 09/04/2015, a saber, José Carlos Costa Lopes.

**ANDRÉ SOARES BIANCHE** (Respondendo)  
Secretário Municipal de Urbanismo

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

**ATO Nº 001/2019, 27 DE MARÇO DE MARÇO DE 2019**

**“PUBLICAÇÃO DO PROJETO EM BUSCA DA RESILIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE QUEIMADOS”**

Considerando o Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;  
Considerando o Capítulo I do [Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010](#);  
Considerando o Marco da Ação de Sendai para Redução do Risco de Desastres 2015-2030;

RESOLVE:

Implantar o PROJETO EM BUSCA DA RESILIÊNCIA nos Colégios Estaduais e Escolas Municipais como parte fundamental do processo de redução de riscos de desastres, sendo este o novo conceito mundial de Defesa Civil.

**TÍTULO I**  
**EM BUSCA DA RESILIÊNCIA**

**CAPÍTULO I**  
**Dos Objetivos**

**Art. 1º.** A SEMDEC tem os seguintes objetivos:

I – Capacitar Alunos da Rede de Ensino Municipal de Queimados, Rede de Ensino Estadual de Queimados para se tornarem multiplicadores de:

- a) Prevenção, Mitigação e Preparação de Desastres;
- b) Preparação para Emergências e Desastres;
- c) Resposta aos Desastres;
- d) Reconstrução.

II – Objetivos específicos:

- a) Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem;
- b) Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
- c) atuar na iminência ou em situações de desastres.

**Art. 2º.** Capacitar os alunos da Rede municipal de educação e Municípios residentes em áreas de risco.

**TÍTULO II**  
**DA FORMAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DE ENSINO**

**Art. 3º.** O Curso será organizado e preparado pelo Coordenador de Atividades de Educação Preventiva da Secretaria Municipal de Defesa Civil, este com formação dos conteúdos relacionados às atividades fins de Defesa Civil, ofertados pela ESDEC/RJ – Escola de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, e com formação técnica de prevenção de acidentes relacionados a segurança ocupacional ou acidentes domésticos.

I - O Corpo docente previamente identificado será qualificado e direcionado a aplicar instruções em suas respectivas áreas de formação.

**TÍTULO III**  
**DA CERTIFICAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES**

**Art. 4º.** A certificação será aplicada ao término do curso aos concludentes que:

I – concluírem o curso com o mínimo de presença estabelecida.

II – alcançarem as médias mínimas estabelecidas de acordo com o projeto.

III – da certificação dos palestrantes, das autoridades e demais convidados será emitido certificado de agradecimento pela contribuição ao projeto.

IV - atos de indisciplina, caso ocorram, seja no lar, no ambiente escolar ou durante o curso desta SEMDEC, serão observados podendo acarretar a exclusão de certificação.

V - sobre as competências do aluno serão avaliados ainda a conclusão das tarefas práticas e teóricas:

Frequência;

Participação nas aulas;

Apresentação de trabalho;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 538 – Quinta - feira, 28 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 6**

---

Realização de pesquisa;  
Resposta de questionário;  
Avaliação teoria e prática final.

VI - os dez melhores alunos terão direito a utilizar brevê de monitor após a conclusão do curso

**TÍTULO IV**  
**DO REGISTRO**

**Art. 5º.** Deverá ser publicado em Diário Oficial do Município de Queimados após a conclusão dos cursos.

I – O responsável pela Coordenação de Atividades de Educação Preventiva.

II – Todo corpo docente lotado da SEMDEC.

III – Os docentes convidados a participação do curso.

IV – A relação de alunos concludentes de todos os cursos da Secretaria Municipal da Defesa deverá ser publicada em ordem alfabética, com a identificação no livro de registros para estes fins, com numeração de seu certificado, número de livro, número da página.

V – Sempre que houver a previsão de início de curso de prevenção, deverá ser publicada a relação previa do corpo docente, assim como as matérias, e a área a ser contemplada.

**TÍTULO V**  
**DAS ATIVIDADES CONTINUADAS**

**Art. 6º.** Unidade escolar, a monitoria (**Grêmio Escolar**), tal como acompanhamento remoto das atividades de Defesa Civil em ambiente escolar.

I - As atividades devem ser voltadas para preservação do meio ambiente, atividades de educação preventiva, dentre outros.

II – A Coordenadoria de Atividades em Educação Preventiva fica responsável pelo acompanhamento e participação nas palestras destinadas a continuidade ao projeto, inclusive intermediando palestrantes para as atividades que serão elaboradas pela unidade escolar.

**DAVI BRASIL CAETANO**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

---

**Atos do Conselho Municipal de Educação**

---

**ATO Nº 002/CME/2019** - A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste estabelecer o Cronograma das Sessões Ordinárias do CME do primeiro semestre do ano de 2019:

- 19/02/2019

- 02/04/2019

- 14/05/2019

- 25/06/2019

**ATO Nº 003/CME/2019** - A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso das suas atribuições, vem através deste convocar os Membros do CME para Reunião Ordinária que acontecerá no dia 02 de abril de 2019, às 14 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Rua Hortência, nº 6, Centro, Queimados/RJ, com a leitura da seguinte pauta:

**I - Leitura da Ata**

**II - Comunicação da Senhora Presidente**

**III - Ordem do dia:**

- Comissão das Câmaras

- Regimento do CEADQ

- Encontro Formativo – 2019

- Reunião no Ministério Público (Gabinete da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu), dia 11/04/19 às 11 horas:

. Participação da Presidente e dois conselheiros (classe governamental e classe não governamental)

. Apresentar dois assuntos relevantes

- Nomeações dos membros do CME

**IV - Outros**

**Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

---

**Atos da Comissão Permanente de Credenciamento**

---

**Processo nº 13.1199.18**

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO SEMUS Nº 003/2018

Conforme item 13.8 do Edital de Chamamento público SEMUS nº 003/2018, e após análise da documentação apresentada pelo interessado, a Comissão Permanente de Credenciamento – CPC divulga, o nome do credenciado apto a contratar com o Município de queimados para prestação de serviços complementares ao SUS, a saber:

- **TOP TRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**ANEXOS:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 538 – Quinta - feira, 28 de Março de 2019 - Ano 03 - Página 7**

**ANEXO II-C - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR CREDENCIADO AO SUS EM SERVIÇOS DE ORTOPEDIA.**  
**ANEXO II-E - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR CREDENCIADO AO SUS EM SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.**  
**ANEXO II-F - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR CREDENCIADO AO SUS EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA.**  
**ANEXO II-G - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR CREDENCIADO AO SUS EM SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

**Douglas Viana Pessanha**  
Presidente da Comissão de Credenciamento – SEMUS

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

**PORTARIA Nº. 037/19. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Luciane de Mattos Luciano**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0062/2019/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1582/21 ocupante do cargo de Professor II, MAG-1, nível N, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG-1, nível N arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....R\$ 2.829,00  
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.131,60  
Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 565,80  
Grat. Orientador pedagógico, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....R\$ 848,70  
Parcela incorporada Lei nº. 1060/11..... R\$ 550,65  
**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 5.925,75**

**HELOISA HELENA R. CUNHA** (Respondendo)  
Vice Presidente PREVIQUEIMADOS

**Atos do Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº. 182/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**  
**AUTOR: MESA DIRETORA**

**“DOA BENS MOVÉIS (VEÍCULOS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS”.**

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, **APROVOU** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam doados à Prefeitura Municipal de Queimados os bens móveis (veículos) relacionados no Anexo I da presente Resolução, do patrimônio desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Os bens móveis (veículos) serão baixados do patrimônio e entregues ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os Veículos serão recepcionados com declaração de entrega devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**MILTON CAMPOS ANTÔNIO**  
Presidente

**ANEXO I**

RENAULT LOGAN	PLACA KPL 8F80	RENAVAM 0555906370
RENAULT LOGAN	PLACA LLW 9316	RENAVAM 0555906647
RENAULT LOGAN	PLACA KYQ 5086	RENAVAM 0555903869
FIAT SIENA	PLACA KWJ 8715	RENAVAM 1008467003

**Avisos, Editais e Notificações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº04.2019  
(REFERENTE AO PREGÃO 19.2018)  
4ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e sonoros. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8322 / 2017 / 21.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 10/04/2019 as 10:00 horas.

**Tatiane Galvão Lucas**  
Pregoeira